



MUNICÍPIO DE PEDRÓGAO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 32/2019

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pedrógão Grande com vigência a 10 anos

-----**Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande torna público que:**-----

-----Na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 19 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, realizada no dia 11 de julho de 2019, foi aprovado, por unanimidade o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pedrógão Grande com vigência a 10 anos (PMDFCI).-----

-----O PMDFCI (componentes não reservadas), com o parecer favorável da Comissão Municipal e parecer vinculativo positivo do ICNFI, I.P. foi publicitado no Diário da República n.º 149/2019, Série II, de 6 de agosto, e esteve disponível para consulta nos serviços da Câmara Municipal, durante as horas de normais de expediente e no site institucional do Município em <https://www.cm-pedrogaogrande.pt/>, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data de publicação no Diário da República, nos termos previstos no n.º 7, do artigo 4.º, do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro.-----

-----De acordo com o n.º 11, do artigo 4.º, do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro e artigo 140.º, do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), o PMDFCI de Pedrógão Grande (disponível para consulta no site institucional do Município em <https://www.cm-pedrogaogrande.pt/> e no site institucional do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) entra em vigor após a data de publicação no Diário da República.-----

-----Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----Paços do Município de Pedrógão Grande, 20 de setembro de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Valdemar Gomes Fernandes Alves.